

LEI Nº 983/2014.

INSTITUI ESCOLA DE FUTEBOL MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

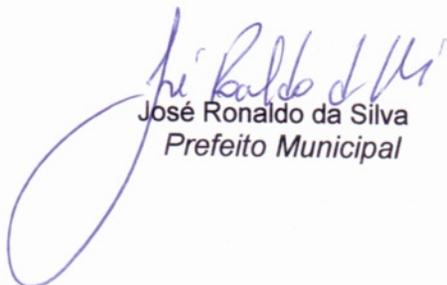
Art. 1º. Fica instituída a Escola Municipal de Futebol “João Fernandes de Araújo”, tendo como sede as instalações esportivas de propriedade do Município localizadas na Rua Palmas, s/nº, nesta cidade, tendo como objetivo fomentar a prática desse esporte pela população do município de Minduri.

Art. 2º. A escola de futebol de que trata o artigo 1º será mantida pelo Município e por recursos que venham a ser por este recebidos a título de doação, incentivo, convênio ou qualquer outro título.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 975/2013.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri-MG, 28 de janeiro de 2014.



José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal